



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.380,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.380,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0191	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.780,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Reais)
0347	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
0427	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0394	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
0442	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
0482	02.03.05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR 12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.110 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNIPINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.780,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL